



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 27 de Março de 2.017.

Presidente.: *Frederick Jadder Bergamin.*

1ª Secretária.: *Márcia Raimundo da Silva.*

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Aos vinte e sete dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA, DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROZO; EDIMAR BISCHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de Nove Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”.* A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador DEIVISON BRUNO ANANIAS, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 12/2.017 - EXECUTIVO, datado de 24 de Março de 2.017. **Assunto.:** *“Autoriza o Executivo Municipal a suplementação da dotação do orçamento de 2.017, os valores remanejados serão para cumprir a título amigável a devolução dos recursos provenientes da alienação dos bens públicos imóveis de propriedade do patrimônio público municipal aos devidos promitentes compradores, fruto do leilão autorizado pela Lei 1507/2.016, ainda sobre a revogação da referida Lei .*

ITEM 2 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.017, datado de 27 de Março de 2.017. **Assunto.:** *“Dispõe sobre a apreciação das Contas da Prefeitura do Município de Alvinlândia.”*

Em seguida o Sr. Presidente colocou em **1ª Discussão e Votação o ITEM 1**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. A Requerimento Verbal do Vereador Deivison



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Bruno Ananias Pedroso, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de colocar o **ITEM 1** em **2ª Discussão e Votação** na presente Sessão. Após obter aprovação do plenário o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1** em **2ª Discussão e Votação**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1** em **2ª Discussão**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **1ª Discussão e Votação** o **ITEM 2**. Conforme o Regimento Interno da Câmara o referido Projeto de Decreto Legislativo será em 02 (duas) discussões e votação e dependerá do Voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua Rejeição e terá a duração 05 (cinco) minutos por artigo com o máximo de 30 (trinta) minutos, para discussão de Projeto de Decreto Legislativo em primeira discussão e a votação será Nominal em Ordem Alfabética. Em seguida o Sr. Presidente solicitou da **1ª Secretária** a Nobre Vereadora **Márcia Raimundo da Silva**, para que fizesse a leitura da **DEFESA** do **EXMO. SR. IVAN ZINETTI** (Ex-Prefeito do Município de Alvinlândia) às **CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.014**; * **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TC - 00195/026/14**; * **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA** ao **PROCESSO TC 00195/026/14**, referente as **Contas do Exercício de 2.014**; * **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** (Presidente e Relator) ao **PROCESSO TC 00195/026/14**; * **PARECER DA COMISSÃO FINANÇA E ORÇAMENTO (VOTO DIVERGENTE DO VICE-PRESIDENTE)**, ao **PROCESSO TC 00195/026/14**; * **PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, com o Voto Divergente do Vice-Presidente da Comissão de Finança e Orçamento ao **PROCESSO TC 00195/026/14**; * **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2017** referente ao **PROCESSO TC 00195/026/14**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **1ª Discussão** o **ITEM 02**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 02**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 02** em **1ª Votação**. A referida votação será **NOMINALMENTE** e na **ORDEM ALFABÉTICA**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia:

VEREADOR	VOTO
ALEX ANTÔNIO FARIAS	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
DEIVISON BRUNO ANANIAS PERDOSO	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
EDIMAR BISCHSEL	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

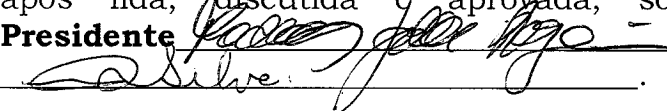
Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

<i>EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI</i>	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>FREDERICK JADDER BERGAMIN</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>JORGE LUÍZ CORNÉLIO</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>SIDNEY ESTRUBI</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Portanto está aprovado o **ITEM 2** em **1ª Discussão e Votação**, por **06 (seis) Votos Favoráveis e 03 (três) Votos Contrários**. A Requerimento Verbal do Vereador Edimar Bischel, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de colocar o **ITEM 2 em 2ª Discussão e Votação** na presente Sessão. Após obter aprovação do plenário o Sr. Presidente colocou o **ITEM 2 em 2ª Discussão e Votação**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 2 em 2ª Discussão**. Os Vereadores *Edimar Bischel, Evandro Márcio Briquezi e Sidney Estrubi*, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o **ITEM 2**. Como mais nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação Nominal e por Ordem Alfabética**.

VEREADOR	VOTO
<i>ALEX ANTÔNIO FARIAS</i>	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>DEIVISON BRUNO ANANIAS PERDOSO</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>EDIMAR BISCHEL</i>	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI</i>	<i>Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>FREDERICK JADDER BERGAMIN</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>JORGE LUÍZ CORNÉLIO</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>
<i>SIDNEY ESTRUBI</i>	<i>Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.017.</i>

Portanto está aprovado o **ITEM 2** em **1ª Discussão e Votação**, por **06 (seis) Votos Favoráveis e 03 (três) Votos Contrários**. Não havendo mais matéria para a presente Sessão, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente  **1ª Secretária**